



CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**SÚMULA DA 62ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO
PROFISSIONAL DO CREA-ES.**

DATA: trinta de agosto de dois mil e dezessete

HORÁRIO: Dezoito horas

LOCAL: Sede do Crea-ES, Enseada do Suá, Vitória/ES.....

CONSELHEIROS TITULARES:, Coordenador Eng. Civil **Fernando Hrasko**, Coordenador Adjunto Eng. Ambiental **Nelson Rubens Nascimento Del'Antonio** e Eng. Agrônomo **Rosembergue Bragança**

AUSENCIA JUSTIFICADA: Eng. Mecânico Segurança Trabalho **Sergio da Silva Julio**, Engenheiro Eletricista **João Bosco Anicio**.....

ASSESSOR: Eng. Eletricista **Marcelo Dias Maciel**.....

APOIO: **Ivana Lozer Machado**.....

ASSUNTOS		DELIBERAÇÕES
ITEM 1º -	ABERTURA DA REUNIÃO PELO SR. COORDENADOR ENG. CIVIL FERNANDO HRASKO Artigos 55 a 58 do Regimento Interno – “Coordenação da Câmara Especializada”	O Coordenador Coordenador Eng. Civil Fernando Hrasko , após constatado “quorum” regimental, de acordo com artigo 69 - item I do Regimento Interno do Crea-ES, cumprimenta os presentes e declara abertos os trabalhos.
ITEM 2º -	LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DAS SUMULAS Nº 61ª Artigo 69 do Regimento Interno – Item II: “Leitura, discussão e aprovação da súmula da reunião anterior”	Aprovadas por unanimidade de votos
ITEM 3º -	ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO DOS DIAS 24/10 E 05/12 DO CALENDÁRIO DE REUNIÕES QUE COINCIDEM COM AS REUNIÕES DA CEEC E CEAP.	Não houve manifestação
ITEM 4º -	EXPEDIENTES. Artigo 69 do Regimento Interno - Item III: “Leitura de extrato de correspondências recebidas e expedidas”.	
4.1	Correspondências Recebidas.	
ITEM 5º -	COMUNICADOS (MANIFESTAÇÕES DOS SENHORES CONSELHEIROS). Artigo 69 do Regimento Interno – Item IV: “Comunicados.”	
ITEM 6º -	ORDEM DO DIA.	
6.1	DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS:	
Conselheiro JOÃO BOSCO ANICIO		
ASSUNTO: REVISÃO DE DO REGISTRO DO CURSO DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO DA FACULDADE CÂNDIDO MENDES		
01.	Prot: 141.642/2015 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	
	Retirado de pauta devido a ausência do conselheiro relator	
Conselheiro ROSEMBERGUE BRAGANÇA		



CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**SÚMULA DA 62ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO
PROFISSIONAL DO CREA-ES.**

ASSUNTO: CADASTRO DE INSITUIÇÃO DE ENSINO E DE CURSO TÉCNICO EM AGROPECUARIA NA MODALIDADE INTEGRADO AO ENSINO MEDIO.

02.	Prot. 129.899/2015 – ESCOLA ESTADUAL COMUNITÁRIA RURAL DE COLATINA - EECR
	Retirado de pauta devido a diligencia solicitada.

Conselheiro **FERNANDO HRASKO**

ASSUNTO: CADASTRO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

03.	Prot. 157.146/2016 – FACULDADE DO ESPIRITO SANTO - UNES
	Retirado de pauta enviado em 19/06/2017.

Conselheiro Eng. **FERNANDO HRASKO**

ASSUNTO: CADASTRO DO CURSO BACHERELADO EM ENGENHARIA ELETRICA

04.	Prot. 156.886/2016 – FACULDADES INTEGADAS SÃO PEDRO – FAESA – CAMPUS AV. VITORIA
	Verificou-se que foram cumpridas as exigencias estabelecidas pelo sistema oficial de ensino brasileiro, para a validade e a regularidade o referido curso. Bem como, as exigencias para Cadastro da Instituição de ensino e do curso no Sistema Confea/Crea/ES. Podendo ser encaminhado o processo a Camaras Especializadas de Engenharia Elétrica para análise e deliberações quanto ao cadastramento do referido curso e da possibilidade, assim como a determinação da titulação e das atribuições a ser concedidas aos egressos.

Conselheiro **FERNANDO HRASKO**

ASSUNTO: CADASTRO DO CURSO BACHERELADO EM ENGENHARIA COMPUTAÇÃO

05.	Prot. 156.890/2016 – FACULDADES INTEGADAS ESPIRITO SANTENSE – FAESA – CAMPUS RUA ANSELMO
	Verificou-se que foram cumpridas as exigencias estabelecidas pelo sistema oficial de ensino brasileiro, para a validade e a regularidade o referido curso. Bem como, as exigencias para Cadastro da Instituição de ensino e do curso no Sistema Confea/Crea/ES. Podendo ser encaminhado o processo a Camaras Especializadas de Engenharia Elétrica para análise e deliberações quanto ao cadastramento do referido curso e da possibilidade, assim como a determinação da titulação e das atribuições a ser concedidas aos egressos.

CONSELHEIRO **FERNANDO HRASKO**

ASSUNTO: CADASTRO DO CURSO PÓS-GRADUCAÇÃO LATO SENSU EM ENGENHARIA FERROVIARIA

06.	Prot. 24.545/2015 – FACULDADE BRASILEIRA – MULTIVIX – VITORIA - ES
	Retirado de pauta 10/07/2017.

Conselheiro **FERNANDO HRASKO**

ASSUNTO: CADASTRO DO CURSO BACHARELADO EM ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO



CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**SÚMULA DA 62ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO
PROFISSIONAL DO CREA-ES.**

07.	Prot. 156.889/2016 – FACULDADES INTEGRADAS ESPÍRITO SANTENSE – FAESA – CAMPUS AV. VITÓRIA
	Verificou-se que foram cumpridas as exigências estabelecidas pelo sistema oficial de ensino brasileiro, para a validade e a regularidade o referido curso. Bem como, as exigências para Cadastro da Instituição de ensino e do curso no Sistema Confea/Crea/ES. Podendo ser encaminhado o processo a Câmeras Especializadas de Engenharia Elétrica para análise e deliberações quanto ao cadastramento do referido curso e da possibilidade, assim como a determinação da titulação e das atribuições a ser concedidas aos egressos.

CONSELHEIRO FERNANDO HRASKO

ASSUNTO: CADASTRO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – RODOVIAS

08.	Prot. 20.067/2015 – UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO - UNICID SP
	O processo já havia sido aprovado na reunião 60ª e foi solicitado pela CEEC correção que foi efetuado e sofrimos retornar para apreciação na CEEC.

CONSELHEIRO NELSON RUBENS NASCIMENTO DEL'ANTONIO

ASSUNTO: CADASTRO DO CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO AMBIENTAL

09.	Prot. 24.547/2015 – FACULDADE BRASILEIRA – MULTIVIX VITORIA - ES
	Verificou-se que foram cumpridas as exigências estabelecidas pelo sistema oficial de ensino brasileiro, para a validade e a regularidade o referido curso. Bem como, as exigências para Cadastro da Instituição de ensino e do curso no Sistema Confea/Crea/ES. O processo pode ser encaminhado as Câmeras Especializadas de Engenharia Civil, para análise e deliberações.

CONSELHEIRO FERNANDO HRASKO

ASSUNTO: CADASTRO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GERENCIAMENTO DE OBRAS E TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO

10.	Prot. 20.062/2015 – UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO - UNICID - SP
	Verificou-se que foram cumpridas as exigências estabelecidas pelo sistema oficial de ensino brasileiro, para a validade e a regularidade o referido curso. Bem como, as exigências para Cadastro da Instituição de ensino e do curso no Sistema Confea/Crea/ES. O processo pode ser encaminhado as Câmeras Especializadas de Engenharia Civil, para análise e deliberações quanto ao cadastramento do referido curso. Com orientação da Câmara Especializada competente do Crea/SP, conf. Art. 7º § 1º da Res. 1073/2016.

CONSELHEIRO FERNANDO HRASKO

ASSUNTO: CADASTRO DO CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENGENHARIA DE PROJETOS INDUSTRIAIS

11.	Prot. 26.037/2015 – FACULDADE BRASILEIRA – MULTIVIX VITORIA - ES
	Verificou-se que foram cumpridas as exigências estabelecidas pelo sistema oficial de ensino brasileiro, para a validade e a regularidade o referido curso. Bem como, as exigências para Cadastro da Instituição de ensino e do curso no Sistema Confea/Crea/ES. O processo pode ser encaminhado as Câmeras Especializadas de Engenharia Civil, Engenharia Elétrica e Engenharia Mecânica para as deliberações quanto ao cadastramento do referido curso e da possibilidade de concessão de atribuição inicial de atividades e de campo de atuação profissional com as seguintes instruções: 1- A extensão das atribuições profissionais aos agressos, caso possível, deve estar em conformidade com os critérios estabelecidos no artigo 7º e seu parágrafo, da Res. 1073/2016 e 2) O processo deve posteriormente, ser enviado a Unidade de Fiscalização para verificação de regularidade dos docentes



CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**SÚMULA DA 62ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO
PROFISSIONAL DO CREA-ES.**

CONSELHEIRO FERNANDO HRASKO

ASSUNTO: CADASTRO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ESTRUTURA DE CONCRETOS E FUNDAÇÕES

12.

Prot. 20.070/2015 – **UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO - UNICID SP N**

Verificou-se que foram cumpridas as exigências estabelecidas pelo sistema oficial de ensino brasileiro, para a validade e a regularidade o referido curso. Bem como, as exigências para Cadastro da Instituição de ensino e do curso no Sistema Confea/Crea/ES. O processo pode ser encaminhado as Camaras Especializadas de Engenharia Civil, para análise e deliberações quanto ao cadastramento do referido curso. Com orientação da Camara Especializada competente do Crea/SP, conf. Art. 7º § 1º da Res. 1073/2016.

CONSELHEIRO NELSON RUBENS NASCIMENTO DEL'ANTONIO

ASSUNTO: CADASTRO DO CURSO TÉCNICO EM MÓVEIS - SUBSEQUENTE

13.

Prot. 50.687/2015 E 98.104/2015 – **SENAI UNIDADE DE VILA VELHA-ES**

Verificou-se que foram cumpridas as exigências estabelecidas pelo sistema oficial de ensino brasileiro, para a validade e a regularidade o referido curso. Bem como, as exigências para Cadastro da Instituição de ensino e do curso no Sistema Confea/Crea/ES. O processo pode ser encaminhado as Camaras Especializadas de Engenharia Industrial, para análise e deliberações

CONSELHEIRO ROSEMBERGUE BRAGANÇA

ASSUNTO: CADASTRO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO E DE CURSTO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA DA MODALIDADE INEGRADO AO ENSINO MÉDIO

14.

Prot. 91.424/2017 – **ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE IBITIRAMA**

Verificou-se que foram cumpridas as exigências estabelecidas pelo sistema oficial de ensino brasileiro, para a validade e a regularidade o referido curso. Bem como, as exigências para Cadastro da Instituição de ensino e do curso no Sistema Confea/Crea/ES. O processo pode ser encaminhado as Camaras Especializadas de Agronomia, para análise e deliberações.

CONSELHEIRO NELSON RUBENS NASCIMENTO DEL'ANTONIO

ASSUNTO: CADASTRO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO E DE CURSTO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENGENHARIA AMBIENTAL

15.

Prot. 39.165/2011 – **FACULDADE CASTELO BRANCO – COLATINA - ES**

Verificou-se que foram cumpridas as exigências estabelecidas pelo sistema oficial de ensino brasileiro, para a validade e a regularidade o referido curso. Bem como, as exigências para Cadastro da Instituição de ensino e do curso no Sistema Confea/Crea/ES. O processo pode ser encaminhado as Camaras Especializadas de Engenharia Civil, para análise e deliberações.

CONSELHEIRO

ASSUNTO: CADASTRO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENAL

16.

Prot. 99.509/2017 – **FACULDADE DE TECNOLOGIA FAESA – CET FAESA – CAMPUS AV. VITORIA**

Retirado de pauta



CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**SÚMULA DA 62ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO
PROFISSIONAL DO CREA-ES.**

E, nada mais havendo a tratar, o Coordenador Eng. Civil **Fernando Hrasko**, declara encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos, solicitando a mim, **Ivana Lozer Machado** que lavre a presente súmula, que após lida e achada conforme, deverá ser assinada pelos presentes

Vitória, 30 de agosto de 2017.

Eng. Civil **Fernando Hrasko**
Coordenador

Eng. Ambiental **Nelson Rubens Nascimento Del'Antonio**,
Coordenador Adjunto

Eng. Agrônomo **Rosembergue Bragança**
Conselheiro